



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DE TABIRA E TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA-LTDA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno - Poder Legislativo, inscrito no CNPJ n.º 11.463.213/0001-76, representado neste ato pelo Presidenta, a Sr.ª **MARIA DO SOCORRO VERAS DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, inscrito no CPF n.º [REDACTED] S. [REDACTED] Rua Cel. João Fernandes, n.º 460, centro, Tabira-PE e do outro **TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA-LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º **11.591.893/0001-03**, neste ato representado por José Wellington Tavares de Oliveira brasileiro, empresário, devidamente inscrito no CPF [REDACTED] e domiciliado na Rua José Gregório de Santana, n.º 40 – Centro, Tabira – Pernambuco, resolvem celebrar o presente contrato que se regerá pela regulamentação aplicável e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Serviços em monitoramento de segurança eletrônica de alarme e imagens 24 horas por dia, 07 dias por semana da área interna e externa da Câmara Municipal de Tabira, contendo: 1(um) gravador de imagem e seus acessórios, com HD dedicado, imagem com mínimo de 11 (onze) câmeras em FULL HD COLOR, central de alarme monitorável e todos os seus acessórios que compõe o sistema eletrônico de segurança, instalados e configurados em situação de comodato de acordo com as solicitações da CONTRATANTE.





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O prazo para a execução do objeto deste acordo será de 11 (onze) meses, contado a partir da data de assinatura do contrato, respeitado o limite de duração consignado na forma da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à execução do serviço, objeto deste acordo, A Contratante pagará ao Contratado o valor de 11 (onze) parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

Parágrafo único: O Contratante efetuará o pagamento das faturas referentes a prestação de serviço do objeto deste Contrato em até 15 (quinze) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Setor Financeiro da Câmara Municipal de Vereadores.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para realização do objeto do presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 10.000 – Poder Legislativo

Unidade : 10.010 - Câmara Municipal de Tabira

Programa de Trabalho : 01.031.10.21.12.002 – Manutenção das Atividades da Câmara
Natureza da Despesa : 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídico

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

A aceitação final dos serviços dependerá de prévia verificação, pela fiscalização do Contratante, desua plena conformidade com o estipulado nesse instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/21, formalizadas previamente através desse termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

O regime jurídico que rege este acordo confere à Câmara Municipal as prerrogativas constantes dos art.º 104 e seguintes da Lei nº 14.133/21, as quais são reconhecidas pela Contratada. Obrigar-se-á:

I- Efetuar o pagamento, conforme proposta da licitante e aceita pela Câmara Municipal, nas condições estabelecidas no edital de licitação.

II- Notificar por escrito a contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades constantes na prestação dos serviços;

III- Promover a fiscalização da execução do contrato.

IV- Prestar todas as informações e fornecer todos os documentos necessários para execução dos serviços contratados;

V- Quando os serviços forem executados na sede da Câmara Municipal, disponibilizar local, equipamentos e infraestrutura para execução das atividades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei nº 14.133/21 caberá, ainda, à Contratada:

§ 1º - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da Lei nº 14.133/21.

§ 2º - Obriga-se a Contratada a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de presentes na vigência deste instrumento.

§ 3º - Prestar os serviços rigorosamente de acordo com as especificações constantes neste instrumento contratual, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art.137 da Lei nº 14.133/21, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I – Pelo Contratante: Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse.

II – Por ambas as partes: Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à Contratada as seguintes penalidades:

– Multa moratória diária de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste acordo, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Vereadores, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto contratado.

– Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e/ou criminal no que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

– Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a Contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal de Vereadores.

Parágrafo Único: Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- I- Advertência por escrito;
- I- Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Contratante, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

II- Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, Inc. IV, da Lei n.º 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da execução deste Contrato, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de Tabira/ PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e como prova que assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Contrato que depois de lido e achado de acordo pelas partes Contratantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as necessárias cópias que terão o mesmo valor da original.

Tabira, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE TABIRA

CNPJ nº 11.463.213/0001-76

Vereadora/Presidente Maria do Socorro Veras dos Santos

CONTRATANTE

TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMÁTICA E SEGUANÇA

CNPJ 11.591.893/0001-03

Representado por Cláudio Cicero Luiz Tavares de Oliveira

CPF [REDACTED]

CONTRATADO

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro | Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Vara Única da Comarca de Tabira

Forum José Veríssimo Monteiro - R CEL. ZUZA BARROS, 2514 - Centro
Tabira/PE CEP: 56780000 Telefone: 87-38473926/87-38473925 - Email: - Fax:

CERTIDÃO DE FALÊNCIA Nº 19/2025

CERTIFICO, por me haver sido pedido por pessoa interessada, que revendo os arquivos do Cartório de Distribuição Judicial deste Juízo, a meu encargo, localizado no Fórum José Veríssimo Monteiro, sito na Av. Cel. Zuza Barros, 2514, nesta cidade, deles verifiquei a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU CONCORDATA**, distribuídas contra a empresa TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANÇA- LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.591.893/0001-03, representada por JOSE WELLINGTON TAVARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 037.332.904-02 e CLAUDIO CICERO L TAVARES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº [REDACTED] estabelecida à Rua Jose Gregório de Santana, 40 – Centro, Tabira-PE.

O Certificado é verdade. Dou fé.

Tabira, 10 de fevereiro de 2025.

Wilzanne Batista de Freitas
Auxiliar Judiciário - TJPE
Mat. 178.827-0

WILZANNE BATISTA DE FREITAS AMORIM
Auxiliar Judiciário



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**

Número: 2025.000002017964-65

Data de Emissão: 10/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA JOSE GREGORIO SANTANA, 40 LOJA

Bairro: CENTRO

Município: TABIRA

Inscrição Estadual: 0394067-50

CNPJ:

11.591.893/0001-03

CNAE Principal: 4751-2/01

CEP: 56.780-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa Estado de Pernambuco.

Este presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **10/05/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2025.000002017984-09

Data de Emissão: 10/02/2025

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Endereço: RUA JOSE GREGORIO SANTANA N. 40 LOJA, CENTRO, TABIRA, PE, CEP: 56.780-000 - BRASIL

CNPJ: 11.591.893/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/05/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.591.893/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INFORSEG TECNOLOGIA	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.19-9-01 - Fotocópias 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JOSE GREGORIO DE SANTANA	NÚMERO 40	COMPLEMENTO LOJA
--	--------------	---------------------

CEP 56.780-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TABIRA	UF PE
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CLAUDIOTABIRA@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (87) 9658-2200
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2010
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 10/02/2025 às 08:21:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://ouvidir-solucoes.int.br/transparencia/Municipal/download/59-20250310122003.pdf
assinado por: idUser 321



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.591.893/0001-03
Certidão nº: 7518856/2025
Expedição: 10/02/2025, às 08:33:26
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.591.893/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TABIRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento de Tributos

RUA ALBERTINA XAVIER PIRES, 239 - CENTRO - Cnpj: 10.349.041/0001-41

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nº 000475

CERTIFICO, a quem interessar possa e tendo em vista a busca procedida nos registros desse departamento da FAZENDA MUNICIPAL, dele não consta, até essa data, nenhum débito sob a responsabilidade de quem vai identificado(a):

Receita: IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU-TSU

Inscrição: 01.02.008.0374.001 MARIA TAVARES COSTA OLIVEIRA

Cnpj/Cpf: 143.722.404-06

Endereço: RUA JOSE GREGORIO DE SANTANA, 40 - CENTRO - COMERCIO
TABIRA - 56780000 - PE

Área Terreno: 153,46 m²

Área Constr: 118,87 m²

Área Total Constr: 118,87 m²

larga: 9,80 m

Valor Venal: R\$ 9.686,30

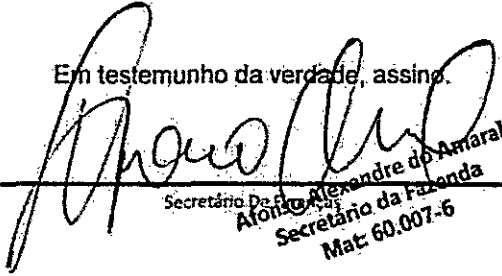
Profundidade: 15,66 m

A Prefeitura, se reserva o direito de cobrar, qualquer dívida que por ventura venha ser apurada posteriormente, relativo ao período que se refere esta certidão, a qual foi digitada, sob as penas da Lei conforme preceitua o CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL e demais disposições disciplinares municipais. DADA E PASSADA nesse município do Estado de Pernambuco.

Esta certidão tem validade de: 30 dias a partir da data de emissão.

TABIRA, 10 de Fevereiro de 2025

Em testemunho da verdade, assino.


Secretário de Finanças
Afonso Alexandre do Amaral
Secretário da Fazenda
Mat: 60.007-6

Operador: LUCIANO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.591.893/0001-03
Razão Social: TAVARES E OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE
Endereço: R JOSE GREGORIO DE SANTANA 40 LOJA / CENTRO / TABIRA / PE /
56780-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619111873562002

Informação obtida em 10/02/2025 08:48:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TAVARES & OLIVEIRA PRODUTOS DE INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA
CNPJ: 11.591.893/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:03 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **83E5.FA56.26CE.AEAD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Para falar com o TIM

☑️ Acesse **APP Meu TIM** ou o site tim.com.br

🗨️ Converse no WhatsApp (41) 4341-4141

👤 Deficiente auditivo e de fôlego, acesse a CIC no site tim.com.br/acessibilidade



TIM S.A.
Av. Marechal Mascarenhas Moraes 4270
FREG.D AFOGADOS-Imbiribeira-Recife - PE
CNPJ: 02.421.421/0013-55 - I.E.: 0265614-09
CNPJ da Matriz: 02.421.421/0001-11

CLAUDIO CICERO LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA
RUA ANTONIO DE CAMPOS GOIS, 73
CENTRO
56780-000 - TABIRA - PE



Pague com Pix

VALOR
R\$ 41,99

VENCIMENTO
25/02/2025

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5405174764	07/01 a 06/02	07/02/2025	18/02/2025

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

87 99658-2200 TIM Controle A Plus 7 0

CPF/CNPJ 04979166490
Cliente 1.51624758

FATURA RESUMO

📄 Plano R\$ 41,99

Total geral R\$ 41,99



Olá, CLAUDIO!
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais através do App Meu TIM.



Atenção

⌚ A partir deste mês sua fatura virá com a atualização do plano com novos benefícios e você poderá conhecê-los no App Meu TIM. Fique atento a validade da sua oferta.



Fique por dentro



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/59-20250310122003.pdf>
assinado por: idUser 321

Nº de identificação do documento: 5405174764



Identificação do Débito Automático:
00000009101962370014

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	REFERÊNCIA	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CLAUDIO CICERO LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA	FEV/2025	07/02/2025	25/02/2025	R\$ 41,99

8462000000 - 4 41990109011 - 0 00540517476 - 3 40101962370 - 1



Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2576523813

2 e 1 NOME E SOBRENOME
 CLAUDIO CICERO LUIZ TAVARES DE OLIVEIRA

1ª HABILITAÇÃO
 14/04/2003

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 23/08/1983, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE

4a DATA EMISSÃO
 21/03/2023

4b VALIDADE
 20/03/2033

ACC
 D

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF
 6894827 SDS PE

4d CPF
 049.791.664-90

5 Nº REGISTRO
 02822464592

9 CAT HAB
 AB

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO



Claudio Cicero Luiz Tavares de Oliveira

7 ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO
 CICERO LUIZ DE OLIVEIRA

MARIA TAVARES COSTA OLIVEIRA

